



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 104/2025**

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, EMERSON ANTONIO TROVÓ, estudos perante os Setores Competentes a fim de se apurar a viabilidade da AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INCLUINDO OS SÁBADOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, e sabemos que, para muitos estudantes, a merenda escolar é uma refeição fundamental, sendo essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças e adolescentes.

Considerando que no nosso Município, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e que a merenda escolar representa uma importante fonte de alimentação para muitos estudantes.

Considerando que estudos apontam que a continuidade da alimentação escolar reduz a evasão, melhora o desempenho acadêmico e contribui para hábitos alimentares mais saudáveis, fatores essenciais para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

Diante da relevância da presente sugestão, conto com a sensibilidade e o compromisso da Administração Municipal para a ampliação do atendimento da alimentação escolar em Ariranha, garantindo assim mais dignidade, segurança alimentar e qualidade de vida para nossos estudantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 28 de março de 2025

**SANDRA SHIRLENE TOZZO BARBOZA**  
**VEREADORA**